

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 08 de outubro de 2021, reuniu-se, em sessão ordinária, o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por videoconferência, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu, Presidente, e presentes a Sr.^a Ana Cláudia Macedo Rainha, Vice-Presidente, e os Srs.(as). Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Fernando Antônio de Rezende Júnior, Giovani Leal da Silva, Romilson Amaral Duarte, Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves e os Conselheiros Suplentes Marília Moreira da Silva, Rebeca de Magalhães Melo, Rogério Pereira Fontes, Joicy Leide Montalvão de Almeida, Ari Carrion Frandoling, André Censi e Carlos D’Aparecida Pimentel Vieira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Luciano Tenório de Carvalho. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Guilherme Salles Moreira Rocha, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Juvenil Martins de Menezes Filho e Rosemary Carvalho Sales, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes André Censi, Joicy Leide Montalvão de Almeida, Carlos D’Aparecida Pimentel Vieira, Marília Moreira da Silva, e Rogério Pereira Fontes. Tendo em vista ainda não ter tomado posse o Conselheiro Efetivo representante da FECOMÉRCIO, participou dos trabalhos a Cons. Suplente Rebeca de Magalhães Melo. Feita a abertura da sessão, inicialmente foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada anteriormente com os Conselheiros e com o Representante da Fazenda Pública. Na sequência, foi dada oportunidade para quem desejasse apresentar algum destaque em relação aos processos da pauta de julgamento. O Sr. Presidente comunicou que, em virtude da ausência, justificada, da Conselheira Relatora, foi retirado da pauta de julgamento o processo de alínea “b”. Comunicou, ainda, que, por se declarar suspeito, o Conselheiro Romilson Duarte será substituído pelo Conselheiro Suplente Ari Carrion, no julgamento do processo da alínea “a”. Neste momento o Conselheiro Romilson Amaral ausentou-se da sessão, cedendo lugar na bancada ao Conselheiro Suplente Ari Carrion, para julgamento do processo de alínea “a”, que assim foi apregoadado. **PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** **a) Processo nº 0128-000144/2014, Tributo ICMS, RE 14/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA**, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Edvaldo Nilo de Almeida Conselheiro Relator Antonio Avelar da Rosa Schmidt. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Guilherme Salles Moreira Rocha, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Juvenil Martins de Menezes Filho e Rosemary Carvalho Sales, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes André Censi, Joicy Leide Montalvão de Almeida, Carlos D’Aparecida Pimentel Vieira, Marília Moreira da Silva, e Rogério Pereira Fontes. Por declarar-se suspeito de discutir e votar no presente processo, o Conselheiro Romilson Duarte, por ocasião do julgamento do feito, foi substituído pelo Conselheiro Suplente Ari Carrion. Redator para o Ata de sessão de 8 de outubro de 2021 – Tribunal Pleno

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

acórdão o Cons. Relator. Antes de dar continuidade aos trabalhos, o Cons. Suplente Ari Carrion retirou-se e o Cons. Romilson Duarte retornou à sessão de julgamento. Em homenagem a presença do Patrono da recorrente, o Sr. Presidente antecipou o julgamento do recurso a seguir. **d) Processo nº 0040-000693/2015, Tributo ICMS, RE 112/2019, Recorrente VALZAP COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA**, Advogado Máira Konrad de Brito OAB/DF 35.311, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. A Sra. Patrona da Recorrente, Dra. Bruna Mylena Fernandes Nogueira, OAB/DF 62.879, ofereceu sustentação oral. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, **à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Tendo em vista dificuldade técnica para manter-se conectado à sessão, o Cons. Giovani Leal não participou do julgamento desse processo. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Guilherme Salles Moreira Rocha, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Juvenil Martins de Menezes Filho e Rosemary Carvalho Sales, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes André Censi, Joicy Leide Montalvão de Almeida, Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira, Marília Moreira da Silva, e Rogério Pereira Fontes. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. **b) Processo nº 0040-001479/2015, Tributo ICMS, RENP 003/2021, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Recorrida MEDLEY INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, Advogado André Torres dos Santos OAB/DF 35.161, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales. Em virtude da ausência, justificada, da Conselheira Relatora, o presente processo foi retirado de pauta. **c) Processo n.º 0040-001979/2011, Tributo ICMS, RE 132/2019, Recorrente COMERCIAL DE ALIMENTOS MILENIO LTDA**, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro A Representação Fazendária opinou pelo não conhecimento do recurso e caso conhecido, pelo seu desprovimento. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, **à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Tendo em vista dificuldade técnica para manter-se conectado à sessão, o Cons. Giovani Leal não participou do julgamento desse processo. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Guilherme Salles Moreira Rocha, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Juvenil Martins de Menezes Filho e Rosemary Carvalho Sales, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes André Censi, Joicy Leide Montalvão de Almeida, Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira, Marília Moreira da Silva, e Rogério Pereira Fontes. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. **e) Processo nº 00040-00009698/2021-12, Tributo IPTU (Isenção), RJV 43/2021, Recorrente ODON DE MELO PONTES**, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento desprovimento do

Ata de sessão de 8 de outubro de 2021 – Tribunal Pleno

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Guilherme Salles Moreira Rocha, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Juvenil Martins de Menezes Filho e Rosemary Carvalho Sales, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes André Censi, Joicy Leide Montalvão de Almeida, Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira, Marília Moreira da Silva, e Rogério Pereira Fontes. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram conferidas e aprovadas as ementas de acórdãos dos seguintes recursos: RE 132/2019 (Ac. 362/2021), e RE 112/2019 (Ac. 363/2021). Foram distribuídos entre as Câmaras, mediante sorteio, os seguintes recursos: à 1ª Câmara o RV 68/2021, RV 58/2021, RV 59/2021, REN 13/2021, REN 10/2021, RV 41/2021, RV 39/2021, RV 40/2021, RV 33/2021, RV 55/2021, RV 44/2021, RV 46/2021, RV 42/2021, RV 56/2021, RV 50/2021, RV 49/2021, REN 007/2021 e RV 53/2021. À 2ª Câmara, RV 37/2021, RV 38/2021, RV 36/2021, RV 52/2021, RV 31/2021, RV 54/2021, REN 8/2021, RV 34/2021, RV 43/2021, RV 47/2021, RV 48/2021, REN 9/2021, RV 45/2021, RV 61/2021, RV 70/2021, REN 15/2021, RV 60/2021 e RV 71/2021. Foi distribuído ao Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, o ED 51/2021. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 18 de outubro de 2021, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Lucimar de Sousa, lavrei a presente ata, que estará disponível no SEI para as assinaturas de todos os participantes desta sessão de julgamento.

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente